



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL – TELEFONE 266619030 / FAX 266611347
CONTRIBUINTE 508 196 445

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha-----

-----Lúcia do Carmo Serrano Cardoso-----

-----Tânia Isabel Ribeiro Carreiro-----

-----Pelas dezasseis horas e quarenta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:-----

I – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 2.843.526,01 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis euros e um cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

II – APROVAÇÃO DE ATAS-----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a Ata n.º 26 da vigésima sexta reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia 26 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.-----

III – NOTA JUSTIFICATIVA DA 10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DA DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2024-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----"Remeto, em anexo, a proposta de realização da 10.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, do Ano 2024, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa de capital e correntes, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas."-----

-----A Câmara Municipal ratificou o despacho do Sr. Presidente, por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo e dos Srs. Vereadores Maria Luísa Leonço Farinha e Carlos Manuel Zambujo Couquinha, e a abstenção das Sras. Vereadoras Lúcia do Carmo Serrano Cardoso e Tânia Isabel Ribeiro Carreiro, a 10.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento, do ano 2024, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros).-----

-----IV – EMPREITADA DA OBRA “EXTENSÃO DE SAÚDE DE MONTE DO TRIGO” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS – PRIMEIRA REVISÃO – ANO 2024-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----A revisão de preços, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 8.622,58 € (oito mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara Municipal ratificou o despacho do sr. Presidente, por unanimidade, que aprova a primeira revisão de preços da empreitada da obra “Extensão de Saúde de Monte do Trigo”, no montante total de 8.622,58 € (oito mil, seiscentos e vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----V - EMPREITADA DA OBRA “EXTENSÃO DE SAÚDE DE VERA CRUZ” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS – PRIMEIRA REVISÃO – ANO 2024-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----A revisão de preços, referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 6.834,23 € (seis mil, oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara Municipal ratificou o despacho do sr. Presidente por unanimidade, que aprova a primeira revisão de preços da empreitada da obra “Extensão de Saúde de Vera Cruz”, no montante total de 6.834,23 € (seis mil, oitocentos e trinta e quatro euros e vinte e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----VI – EMPREITADA DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DE MONTE DO TRIGO” - USFMTR – APROVAÇÃO DE DESPESA-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”Remeto, para aprovação pelo Sr. presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- - O Auto de Medições de trabalho n.º 14, refere à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 33.498,24 € (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada.”-----

-----A Câmara Municipal ratificou o despacho do sr. Presidente por unanimidade, que aprova o auto de medições de trabalhos n.º 14 da empreitada da obra “Construção de Unidade de Saúde de Monte do Trigo”, no montante total de 33.498,24 € (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos) à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----VII – EMPREITADA DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DE VERA CRUZ” - USFVCR – APROVAÇÃO DE DESPESA-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----Remeto, para aprovação pelo Sr. presidente, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

----- - O Auto de Medições de trabalho n.º 14, refere à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 25.032,19 € (vinte e cinco mil, trinta e dois euros e dezanove cêntimos) acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----Tendo em conta que os trabalhos apresentados foram aprovados pelo responsável pela fiscalização da obra e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada.”-----

-----A Câmara Municipal ratificou o despacho do sr. Presidente por unanimidade, que aprova o auto de medições de trabalhos n.º 14 da empreitada da obra “Construção de Unidade de Saúde de Vera Cruz”, no montante total de 25.032,19 € (vinte e cinco mil, trinta e dois euros e dezanove cêntimos) à taxa de 6% (IVA Auto-Liquidação).-----

-----VIII – PROGRAMA OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS 2025-----

-----Foi presente informação da Secção Administrativa da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor:-----

-----”Na sequência da criação do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens pela Câmara Municipal de Portel, com o objetivo geral de promover

a ocupação de jovens em contexto real de trabalho e a aquisição de competências pessoais e profissionais, bem como a apropriação dos valores do trabalho, atendendo à experiência de implementação do mesmo nos anos 2009 a 2024, e ao contexto atual, marcado por dificuldades acrescidas na obtenção de emprego por parte dos jovens, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a existência do Programa para o ano económico de 2025 e que fixe em 50 o número máximo de jovens a admitir durante o ano, nos termos do número 2 do artigo 15º e do número 3 do artigo 4º do respetivo Regulamento.”-

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em 50 o número máximo de jovens a admitir durante o ano 2025 para o Programa Ocupação Temporária de Jovens.**-----

-----**IX – APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS PARA O ANO DE 2025**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor:-----

-----”No âmbito das competências previstas na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Portel deverá aprovar a transferência de verbas referentes a contribuições para as seguintes entidades, no ano 2025:-----

----- - ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) – Quota anual no montante de 5.084,62 € (cinco mil, e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos);-----

----- - AMCAL (Associação de Municípios do Alentejo Central) – Contribuição anual no montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), a que corresponderá o duodécimo de 2.000,00 € (dois mil euros);-----

----- - ATLA (Associação Transfronteiriço de Municípios Lago Alqueva) – Contribuição anual no montante de 3.600 € (três mil e seiscentos euros), a que corresponderá o duodécimo de 300 € (trezentos euros);-----

----- - CIMAC (Comunidade Internacional do Alentejo Central) – Contribuição anual no montante de 190.362,36 € (cento e noventa mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), a que corresponderá o duodécimo de 15.863,53 € (quinze mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos).”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a transferências de verbas referentes a contribuições para as diversas associações de municípios, nomeadamente ANMP, AMCAL, ATLA e CIMAC.**-----

-----**X – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A DIVERSAS ENTIDADES, NO ANO 2025**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”À semelhança dos anos anteriores, deverá a Câmara Municipal de Portel deliberar sobre a atribuição dos seguintes subsídios, no ano 2025:-----

----- - Associação de Dadores Benévolos de Sangue: subsídio mensal no montante de 250,00 €;-----

----- - Filarmónica Municipal Portelense: subsídio mensal no montante de 1.400,00 €;-----

----- - Protocolo a renovar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel: atribuição de um subsídio mensal no montante total de 5.000,00€ (4.000,00 € (corrente) e 1.000,00 € (capital));-----

----- - ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente): Protocolos no âmbito da gestão do Hostel de Alqueva (subsídio mensal no montante de 1.000,00 €) e para assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente, a Unidade Móvel de Atendimento e a Loja Social (subsídio mensal no montante de 4.000,00 €);-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios à Associação de Dadores Benévolos de Sangue no montante mensal de 250,00 €, à Filarmónica Municipal Portelense um subsídio mensal no montante de 1.400,00 €, renovar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portel o subsídio mensal no montante total de 5.000,00€ (4.000,00 € (corrente) e 1.000,00 € (capital)) e com a ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente): Protocolos no âmbito da gestão do Hostel de Alqueva (subsídio mensal no montante de 1.000,00 €) e para assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade, nomeadamente, a Unidade Móvel de Atendimento e a Loja Social (subsídio mensal no montante de 4.000,00 €).**-----

-----**XI – REABILITAÇÃO URBANA – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – LARGO 5 DE OUTUBRO N.º 11 – PORTEL – REQUERENTE: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Pretende o requerente declaração de localização no móvel, da fração C, loja C, loja, situado no n.º 11 do Largo 5 de Outubro, Portel, em área localizada em ARU.-----

-----Em 03/12/2024 foi apresentada informação referente a obras isentas declarando que pretende proceder a obras de conservação e alteração interior para “remodelação de interiores, execução de pinturas, alteração de divisórias, as quais não implicam modificação na estrutura de estabilidade, cérceas, fachadas e forma dos telhados”. No âmbito do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, art. 2º e art. 6º n.º 1, alíneas a) e b), estas obras indicadas podem ser enquadradas em “obras de conservação” (obras de restauro, reparação ou limpeza) e “obras de alteração no interior de edifício ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas” e estão isentas de controlo prévio.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----Na introdução à delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Monte do Trigo, Portel e Vera Cruz consta a definição de reabilitação de edifícios, adotada do RJRU, como: A forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouros, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em funções das opções de reabilitação urbana

prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas.-----

-----Deste modo, julgo que a intervenção pretendida envolvendo obras de alteração interior assim como obras de conservação, se enquadram no conceito definido para reabilitação de edifícios enquanto obra de beneficiação, renovação, restauro, reparação e conservação de imóvel.-----

-----Atendendo ao anexo II (delimitação das áreas de reabilitação urbana de Portel) da “Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Monte do Trigo, Portel e Vera Cruz”, aprovada em Assembleia Municipal em 14/02/2017 com a publicação da aprovação pelo Aviso n.º 5830/201 em Diário da República n.º 100/2017, Série II de 24/05/2017, verifica-se que o denominado Largo 5 de Outubro se situa dentro dos limites da área de intervenção da Área de Reabilitação Urbana de Portel, pelo que pode ser emitida a declaração requerida.-----

-----A declaração não deve ser entregue ao requerente até o pedido ser completo com o código de acesso à certidão permanente do registo predial ou cópia atualizada da descrição, comprovando a propriedade da fração.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido de emissão de declaração que expresse a localização em área de reabilitação urbana, em conformidade com a “Proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana de Monte do Trigo, Portel e Vera Cruz”, e para aplicação dos benefícios fiscais e redução das taxas administrativas aplicáveis ao edifício/fração presente no Largo 5 de Outubro n.º 11 em Portel, do requerente Caixa Geral de Depósitos S.A..-----**

-----**XII – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – TRAVESSA DO ROSSIO N.º 8 – S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: MARIA HELENA RAMIREZ NUNES GARCIA**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----”Pretende o requerente que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo de execução de obras de construção pelo prazo de 5 meses, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do RJUE.-----

-----As obras licenciadas dispões de alvará de obras de construção com o n.º 13/2023. pelo prazo de 12 meses, válido até 16/05/2024, prorrogado até 16/12/2024.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----De acordo com o n.º 5 do art.º 58.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto, este pode ser prorrogado a requerimento fundamentado do interessado.-----

-----Vem agora o requerente fundamentar o novo pedido de prorrogação, declarando que não foi possível concluir a obra no prazo previsto pelo atraso na entrega de materiais de construção.-----

-----Estando o requerimento fundamentado com o acima exposto, julgo que pode ser concedida nova prorrogação, sendo efetuado o respetivo averbamento no alvará de licença de obras de construção existente.-----

-----O pedido deve ser completado com comprovativo de apólice de seguro em vigor que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual.”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, prorrogar o prazo pelo período de mais 5 meses, para execução da obra de construção de edifício destinado a habitação, sito na Travessa do Rossio n.º 8 em S. Bartolomeu do Outeiro da requerente Maria Helena Ramirez Nunes Garcia.**

-----**XIII – PROPOSTA ALTERAÇÃO MODALIDADES DE PAGAMENTO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS**-----

-----Foi presente proposta do Setor do Desporto de alteração das modalidades de pagamento nos Ginásios Municipais do Concelho para o ano 2025, tal como indica a tabela que fica anexa à ata da presente reunião.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração de modalidade de aquisição e preços nos ginásios municipais do Concelho para o ano 2025, cuja cópia fica anexa à ata da presente reunião dela fazendo parte integrante.**-----

-----**XIV – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTEL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTEL**-----

-----Foi presente minuta do contrato-programa de desenvolvimento cultural celebrado entre o Município de Portel e a Fábrica da Igreja Paroquial de Portel com o objetivo de uma comparticipação financeira com vista à beneficiação e reparação da Igreja Matriz de Portel, no valor de 30.660,00 € (trinta mil, seiscentos e sessenta euros), cujo pagamento será efetuado em três frações: a primeira fração, no valor de 50% após a adjudicação dos trabalhos; a segunda fração, no valor de 40%, mediante verificação pelos serviços técnicos do Município de Portel, da conclusão de 50% dos trabalhos executados; e a terceira fração no valor de 10% após a conclusão dos trabalhos.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento cultural celebrado entre o Município de Portel e a Fábrica da Igreja Paroquial de Portel, que prevê a comparticipação financeira com vista à beneficiação e reparação da Igreja Matriz de Portel, no valor de 30.660,00 €, cuja cópia fica anexa à ata da presente reunião dela fazendo parte integrante.**-----

-----**XV – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES – CONCURSO PARA CEDÊNCIA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA**-----

-----Foi presente proposta de Concurso para cedência de lotes situados no loteamento habitacional de S. Bartolomeu do Outeiro destinados à construção de habitação própria.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de cedência de lotes situados no loteamento habitacional de S. Bartolomeu do Outeiro destinados à construção de habitação própria, cujo procedimento fica anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante.**-----

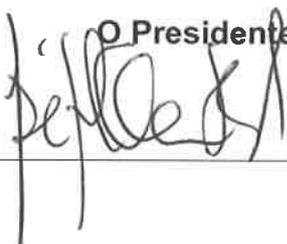


-----**XVI – APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

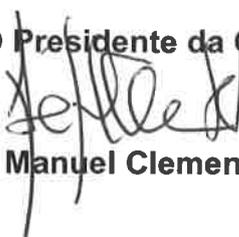
-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Luísa de Jesus Simão Chaves Vicente, a subscrevi.-

O Presidente

(_____)

Aprovada por unanimidade em 22/01/2025

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -